



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 032/2018, de 13 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO, PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipirá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Submete à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do **Fundo Municipal de Saúde de Ipirá**, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
12.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.0022.2038	Ações da Saúde Básica
51 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0261	Aplicações Diretas
	R\$ 100.000,00
60 - 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0202	Aplicações Diretas
	R\$ 40.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Do excesso de arrecadação verificado no decorrer do exercício de 2018, na fonte de recurso vinculada a Transferência do SUS – PAB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

§ 2º. Do Superavit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recursos próprios do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1218, de 30 de agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1224, de 11 de outubro de 2017 – LDO para o exercício de 2018 e suas alterações.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC), em 13 de novembro de 2018.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal